



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 50/2013.**  
**DE: de 03 de Julho de 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,**  
**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** no uso de suas atribuições legais,  
e, Lei Municipal 431/2013 de 02 de Julho de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 406/2012), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	07
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - Secretaria Municipal de Educação.....	001
FUNÇÃO: - Educação.....	12
SUBFUNÇÃO: - Ensino Fundamental.....	361
PROGRAMA: - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	0013
PROJETO/Ativ: - Aquisição de Terreno.....	1399
<b>LEM. DE DESPESA Aquisição de Imóveis - 4490.61.00.00.00</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente do Município, na unidade correspondente à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

ANULA	
07.001.12.361.0018.2260.3190.11.00.00.00	R\$ 51.000,00
Total Anulado	R\$ 51.000,00

**Art. 3º** - Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal 281/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 (Lei Municipal 402/2012): Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 02 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal